



Cidadania Europeia, Mobilidade e Qualificação

ARMANDO ROCHA TRINDADE

Presidente Emeritus, International Council for Open and Distance Education, ICDE

No pressuposto razoável de que a Constituição Europeia venha a ser unanimemente referendada por todos os países-membros que a tal sujeitem o correspondente texto, ultrapassando todas as objecções que diversas forças políticas, num certo número de países, têm vindo a suscitar, deveremos extrair as consequências que decorrem, inevitavelmente, das respectivas disposições.

Um conjunto destas refere-se às questões de mobilidade dos cidadãos europeus, dentro de todo o espaço da União: são postulados os direitos de fixação de residência, de estabelecimento e de exercício de actividade profissional. Ora, se a escolha de Portugal como aliciente país de residência por parte de pessoas que desfrutam das suas reformas ou de rendimentos permanentes de outra origem não interferem na competitividade do sistema produtivo nacional, tal não se aplica à liberdade de estabelecimento de negócios geridos ou operacionalizados por pessoal estrangeiro ou à livre circulação de trabalhadores provenientes de outros países europeus, os quais serão novos actores no nosso mercado de emprego e de iniciativas empresariais.

Não seria de reear o princípio da livre competição, dentro do espaço económico nacional, entre Portugueses e estrangeiros, se fossem comparáveis, em média, os respectivos níveis de qualificação académica e profissional, pois que a familiaridade com o terreno, com a cultura e com a língua maioritariamente usada na comunicação nos conferiria, pelo menos, alguma vantagem. Acontece, porém, que os níveis qualitativos e quantitativos de educação escolar ou académica em Portugal, bem como de formação profissional qualificada e especializada, nos são eminentemente desfavoráveis.

De facto, um dos principais indicadores que traduz esta discrepância de qualificações é o número médio de jovens que completam estudos secundários e que, em Portugal, não chegam a atingir 25% da classe etária, valor este que duplica na maior parte dos países do Centro e Norte europeus. Aquele défice de escolarização secundária repercute-se, naturalmente, nos escalões seguintes da continuação de estudos, onde o ensino de graduação e de pós graduação apresenta, inevitavelmente, um forte défice quantitativo.

É de notar que, a nível do ensino superior, a situação encontra-se agravada pela duração até agora excessiva dos cursos de licenciatura, com consequências de ordem distinta: o desencorajamento de iniciar (ou mesmo de continuar) cursos de longa duração, diminuindo a taxa de transferência entre secundário e superior e diminuindo o *output* anual de novos licenciados; e, por outro lado, o atraso etário dos novos graduados em relação aos seus congéneres europeus.

Louva-se o anunciado propósito do Governo de reduzir a duração da maioria das licenciaturas para três anos, tornando-as da mesma dimensão do *Bachelor* anglo-saxónico, da *Laurea Corta* italiana e da *Licence* francesa, por exemplo; pese embora a oposição descomunal e incansável das camadas mais conservadoras do meio universitário e das não menos conservadoras Ordens profissionais. Não foram estas oposições, há muito que estas decisões teriam sido tomadas, como preconizado por muitos pensadores da educação em Portugal.

No entanto, as modificações preconizadas apenas produzirão efeitos duradouros em pelo menos meia dúzia de anos, dada a previsível resistência (activa ou passiva) de muitos Conselhos Científicos e de Senados universitários.

Entretanto, é indispensável atalhar caminho, aproveitando a impulsão psicológica do proposto encurtamento dos cursos de licenciatura para motivar o acesso ao ensino superior; tal implica o aumento substantivo da coorte de estudantes que iniciam (e completam) o nível secundário de escolaridade, conferindo-lhe a qualificação mínima que para poderem iniciarem um processo de formação profissional ou para prosseguir estudos superiores.



Acontece que, a despeito de o anterior Governo ter assinado, em Maio de 2003, um compromisso Comunitário de garantir que 80% dos jovens com 25 anos de idade tenham, até 2010, pelo menos um curso secundário completo, pouco foi feito em termos de iniciativas governamentais. Chegou-se até ao ponto de protelar a efectivação do alargamento da escolaridade obrigatória até 12 anos de duração, sem qualquer razão aparente, que não as de limitar os custos de tal alargamento e de desmentir as afirmações ministeriais de que existe um excesso de professores em relação às necessidades futuras. Mais: foi argumentado que tal situação seria resultado do envelhecimento da população, como se fossem comparáveis os poucos pontos percentuais a tal imputáveis, com as dezenas de pontos de défice reconhecido no completamento do 12º ano de escolaridade.

Até hoje, nenhum Governo teve a sensatez mínima de falar publicamente às famílias dos estudantes, em acções de esclarecimento e de sensibilização, apontando-lhes os riscos óbvios de um abandono escolar precoce, designadamente quanto à precariedade de uma formação limitada ao ensino básico, sem qualquer potencial para uma futura inserção no mercado de emprego.

O estímulo, dirigido aos estudantes, às famílias e à opinião pública em geral, recomendando a continuação de estudos, levada tão longe quanto possível; o investimento imediato no alargamento da capacidade das escolas e na formação de professores, que permitam uma expansão rápida da escolaridade secundária; o combate efectivo e programado ao insucesso e ao abandono escolar; o reforço do apoio e o aumento da oferta de cursos de ensino secundário profissionalizante ou de características pré-profissionais; a criação de um número substancial de cursos com carácter pós-secundário; a preparação para um aumento visível da população do ensino superior e para a diminuição do tempo médio de permanência nas respectivas escolas, até à conclusão dos seus cursos; finalmente, a proclamação governamental, que deseja sincera e materialmente empenhada, de que a educação e a formação dos Portugueses irá conhecer uma nova fase de visível fomento e desenvolvimento — são medidas indispensáveis e urgentes.

Se tudo isto acontecer (quando acontecer) talvez Portugal tenha menos a recear da competitividade europeia, sediada dentro das nossas próprias fronteiras.